



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 026/2023

PROCESSO Nº 283/2023, LICITAÇÃO Nº 047/2023, PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 024/2023  
ABERTA EM 14/06/2023.

Data da realização: 03/07/2023

Horário: a partir das 08h15min

Objeto: Aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) de forma parcelada.

### 1-PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, neste ato representado pelo Senhor Márcio Luís Cardoso, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, localizada à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nesta cidade, será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob o regime, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) de forma parcelada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitação, localizada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, iniciando-se no dia 03/07/2023 às 08h15min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste Edital.

1.6. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1.6.1. Anexo I - Termo de Referência;

1.6.2. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preço (modelo);

1.6.3. Anexo III - Formulário padronizado de proposta (modelo);

1.6.4. Anexo IV - Ficha Cadastral;

1.6.5. Anexo V - Sugestão de Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

1.6.6. Anexo VI - Sugestão de Modelo de Procuração para o Credenciamento;

1.6.7. Anexo VII - Sugestão de modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.7. O anexo técnico da presente licitação, composto de Edital, Minuta de Ata de Registro de Preço, Formulário Padronizado de Propostas e demais especificações serão fornecidos e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitação bem como no Sítio Eletrônico do Município "[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)" ou podendo ser solicitado pelo e-mail "[licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)". **Recomendamos que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitação**, via e-mail - [licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br), a retirada do mesmo, **para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (17) 3637-1123.

### 2-DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) de forma parcelada, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Anexo III deste Edital.

2.2. As quantidades constantes do Anexo III são estimadas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 1.180.599,70 (um milhão cento e oitenta mil e quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, neles incluídos todos os custos e tributos necessários à execução do objeto desta licitação.

**2.4. Nos termos da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Lei Municipal nº 1729, de 13 de maio de 2014, fica reservado aproximadamente 10% do objeto descrito no subitem 2.1., exclusivamente às empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

2.5. Para cumprimento do disposto no subitem 2.4, **fica os itens 06, 09, 11, 14, 21, 26, 29, 33, 42, 49, 55, 70, 79 e 80 inserida no sistema de cota.**

2.6. As empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 poderão ofertar proposta em relação ao objeto reservado no sistema de cota, sendo que a mencionada proposta só será apreciada pela Administração na hipótese de não acudir ao menos 03 (três) empresas que se enquadrarem na mencionada LC 123/2006.

## **3-DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital.

3.2. Se uma pessoa física ou jurídica participar do quadro societário de 02 (duas) empresas, somente será aceita no certame, 01 (uma) empresa por item disputado.

3.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

3.3.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.3.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4. Que sejam integradas por empregados ou servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Órgão Gerenciador, ou ainda seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau;

3.3.5. Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.3.6. Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **4-DO CREDENCIAMENTO**

4.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

4.2. Para o **credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

4.2.1. Em se tratando do **representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2. Tratando-se de **procurador, a procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "4.2.1."**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. O **representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.**

4.4. A **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos IV e VI deste Edital, **cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverão ser apresentadas fora de envelopes** ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura.

4.5. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4.6. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

4.7. **Durante a fase de credenciamento serão credenciados tantos quantos forem os interessados** que manifestarem interesse em participar da presente licitação e apresentarem a documentação exigida para tanto.

4.8. **Encerrada a fase de credenciamento, cessará o direito de qualquer interessado a credenciar-se neste Pregão.**

## **5-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação, poderá se dar dos seguintes meios:

5.1.1. Entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, se presente à sessão de processamento do Pregão;



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1.2. Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de Guzolândia a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

5.2. **Os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser devidamente protocolizados no Setor de Protocolo, sendo que, uma vez protocolados a retirada dos mesmos somente se dará no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preço pela(s) adjudicatária(s).**

5.3 A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

PROCESSO Nº 283/2023

LICITAÇÃO Nº 047/2023

EDITAL Nº 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

PROCESSO Nº 283/2023

LICITAÇÃO Nº 047/2023

EDITAL Nº 026/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_ - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02-DOCUMENTAÇÃO

5.4. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.4.1. A Proposta de Preço e os Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no subitem "5.2.2.", do subitem anterior, e adicionalmente ao seguinte:

5.4.1.1. Referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

5.4.1.2. Este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "nº do processo", "nº da licitação", nº do edital, "nº do pregão presencial" e "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

5.5. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, elaborada nos termos do subitem "4.4." do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO), porém encartada dentro deste terceiro envelope.

5.6. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva. Em caso de comparecimento de preposto da empresa que remeteu via postal, comparecer na hora e data designada poderá ser credenciado para ofertar lances verbais.

5.7. A Prefeitura Municipal de Guzolândia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

## **6-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1. A Proposta de Preço deverá conter os seguintes elementos:

6.1.1. Razão Social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, nº da Agência, Conta Corrente e respectivo Banco, nº telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da licitante;

6.1.2. Números do Processo, Licitação, Edital e do Pregão Presencial;

6.1.3. **Descrição dos itens da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos cotados, devendo ser de 1ª (primeira) qualidade**, e estar em conformidade com as descrições constantes do Anexo III deste Edital e Termo de Referência (Anexo I);



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.4. A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.1.5. **A proposta tal como descrito no subitem 6.1.3., deverá ser apresentada de forma escrita e em formato eletrônico**, pelo Programa de Digitação da Proposta escrita para o Sistema SCPI 8.0, **que será disponibilizado no sítio eletrônico do município (www.guzolandia.sp.gov.br) juntamente com o Edital**, a qual após o preenchimento gerará o arquivo correspondente em formato EXE/XML que possibilitará à Administração importar para o Sistema de Pregão, visando a otimização do tempo da sessão, **devendo ser gravado em mídia Pen Drive e acondicionado no envelope nº 01 (Proposta)**.

6.2. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:

6.3.1. Tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**.

6.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.6. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

6.6.1. Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, vale este último;

6.6.2. Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

6.7. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

6.7.1. Soma, multiplicação e/ ou divisão;

6.7.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "Propostas de Preços" com poderes para esse fim; e

6.7.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "Documentos para Habilitação".

6.8. **A validade dos produtos deverá ser de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I)**, computando-se este prazo da data da efetiva entrega dos produtos.

## **7-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1. O Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1. Habilitação Jurídica:**

7.1.1.1 Apresentar prova de habilitação jurídica comprovada através de cópia reprográfica da **cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s) da empresa;**

7.1.1.2. **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

7.1.1.3. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e suas alterações posteriores, exceto no caso de Contrato Social Consolidado;

7.1.1.4. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.1.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

7.1.1.6. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preenchida conforme modelo anexo a este Edital e Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do artigo 8º, da IN 103/2007 do DNRC;

7.1.1.7. Os documentos relacionados no subitem: 7.1.1. (habilitação jurídica) não precisarão constar do "Envelope Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **7.1.2. Regularidade Fiscal:**

7.1.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/**Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

7.1.2.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

7.1.2.3. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** em todos os âmbitos expedida no local do domicílio ou sede da licitante, inclusive da Dívida Ativa da União;

7.1.2.4. **Prova de regularidade de Tributo Estadual do débito tributário (relativo ao ICMS)**, expedida no local de domicílio ou sede da licitante;

7.1.2.5. **Prova de regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa;



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.6. **Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do artigo 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

7.1.2.8. **Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte**, definidas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, **será obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal dos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2., 7.1.2.3., 7.1.2.4., 7.1.2.5., 7.1.2.6. e 7.1.2.7., mesmo que esta documentação apresente alguma restrição**, a qual não comprometerá a sua participação no certame, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

7.1.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no subitem anterior ficam obrigadas a apresentar declaração escrita, firmada por seu representante legal, que se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e de que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, comprovarão a regularização de eventual restrição constante da documentação fiscal deste edital, sob pena de decadência do direito à contratação (nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006).

## **7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

7.1.3.1. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.3.2. Nas hipóteses em que a **certidão encaminhada for positiva**, deve o licitante **apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo** competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE-SP;

7.1.3.3. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica;

7.1.3.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.1.3.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.1.3.6. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 7.1. e seguintes.

7.1.3.7. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

## **7.1.3. Outras Comprovações:**

7.1.3.1. **Ficha Cadastral** (Anexo IV).

7.1.3.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Guzolândia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.3.3. Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.1.3.4. Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá a Comissão a seu exclusivo critério aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.

7.1.3.5. Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a Certidão atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição.

## **8-DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

8.2. Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.

8.3. A sessão pública será única.

8.4. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo Pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

8.5. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

**8.6. Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.**

8.7. Abertos os envelopes Proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.7.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

8.7.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.9. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

8.10.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços **até 10% (dez por cento)** superiores àquela;

8.10.2. Não havendo pelo menos **03 (três) preços** na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o **máximo de 03 (três)**; no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.12. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.13. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.14. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário, conforme o valor envolvido e a critério da entidade promotora do certame.

8.15. Obedecida à ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

8.16. A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

8.17. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18. Na hipótese de empate *facto*, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.20. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

8.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.25. **O uso de telefone celular durante a sessão de lances será restrito** e só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

## **9-DA QUALIDADE**

9.1. **O Setor de Merenda Escolar solicita que ao final da sessão, ou seja, no dia 03/07/2023**, as empresas vencedoras apresentem a **documentação técnica e amostras referente aos itens**; açucar mascavo, adoçante



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

dietético orgânico em pó, arroz agulhinha especial tipo 1, azeite extravirgem, chocolate em pó 70% cacau, colorífico em pó homogêneo (Colorau), leite pasteurizado integral, nhoque de batata congelado sem lactose, pó para preparo de bebida a base de soja, polpa de tomate concentrada e uva passa, para que sejam analisados e avaliados conforme Termo de Referência (Anexo I).

9.2. Caso alguma das amostras sejam recusadas, as licitantes deverão apresentar uma nova amostra, em substituição a aquela apresentada anteriormente para análise, caso ainda assim seja recusada, será convocada as demais licitantes, de acordo com ordem de classificação, para apresentem suas amostras para avaliação.

9.3. **As amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais e identificadas com etiqueta** contendo o nome do licitante, o número do Pregão Presencial e o número do item.

9.4. Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo III deste Edital e Termo de Referência (Anexo I), estando ainda sujeito a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guzolândia o direito de rejeitá-lo no todo ou em parte, obrigando-se as empresas vencedoras a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

9.5. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade do mesmo, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

## **10-DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Declarada a proposta vencedora, **a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva**, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

10.2.1. A decadência do direito de recurso;

10.2.2. A adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e

10.2.3. O encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

10.3. A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará ao Prefeito Municipal para julgamento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Prefeito Municipal.

## **11-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para as licitantes vencedoras, com registro das descrições, quantidades, preços e demais condições constantes em sua adjudicação.

11.2. Os Fornecedores deverão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitação, localizada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nesta cidade de Guzolândia, Estado de São Paulo para assinar a Ata de Registro de Preços, através do seu representante legal ou procurador.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinada digitalmente e devolvido no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento

11.4. O prazo indicado no item 11.2. e 11.3. poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores e aceita pela Administração.

11.5. Se os fornecedores deixarem de assinar Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas na convocação, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Administração convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

11.6. As **contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas** mediante a emissão de **Nota de Empenho e/ ou Autorização de Compra**.

## **12- DA VALIDADE, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

12.1. A Ata de registro de preço terá validade de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. Os fornecedores deverão entregar os **gêneros alimentícios** de forma parcelada, em até **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação do município, que será emitida pelo **Setor de Merenda Escolar**.

12.3. Os pedidos serão feitos semanalmente, de acordo com a demanda e necessidade de consumo desta Prefeitura, mediante prévia solicitação, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência (Anexo I).

12.4. A entrega deverá ser feita no **Departamento Municipal de Educação Prof. Valdir Carrara**, sito a Rua Manoel Pereira Nunes, nº 367, Limoeiro, nesta cidade de Guzolândia-SP, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, correndo por conta dos Fornecedores as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

12.5. Os Fornecedores que deixarem de entregar os produtos dentro do prazo previsto no subitem 12.2., serão notificados, para que tal situação seja resolvida, podendo ser concedido novo prazo de entrega, caso ainda assim, os Fornecedores deixem de cumprir com as obrigações assumidas, estes estarão sujeitos as sanções administrativas.

12.6. Por ocasião da entrega dos produtos objeto desta licitação, os Fornecedores deverão colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

12.7. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.

12.8. Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, o Órgão Gerenciador fará um recibo de entrega definitivo.

12.9. Constatadas irregularidades no cumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá:

12.9.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.9.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar o preço registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.9.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas aos Fornecedores para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

12.10. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, os Fornecedores deverão fazê-la, em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.

## **13-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1. Os licitantes adjudicatários serão responsáveis por seu produto até a data que expirar a validade do mesmo, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

13.2. **A validade dos produtos deverá ser de acordo com os prazos estabelecidos no Termo de Referência** (Anexo I) e Anexo III, computando-se este prazo da data da efetiva entrega dos produtos.

13.3. As mercadorias deverão apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo III deste Edital e Termo de Referência (Anexo I). Caso as mercadorias apresentadas estiverem em desacordo, será devolvida aos fornecedores e acarretará notificação e penalidades previstas no presente Edital.

## **14-DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1. Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão das Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Compra e/ ou Nota de Empenho, isto é, após a efetiva entrega dos produtos, de acordo com recurso do orçamento vigente, e disponibilidade financeira.

**14.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica das empresas vencedoras (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, as licitantes deverão informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

14.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

**14.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**

14.5. Eventual aquisição onerará verba constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

14.6. Os pagamentos obedecerão às respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

14.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

14.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva dos fornecedores.

## **15-DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro na Ata de Registro de Preço**, cabendo apenas o cancelamento do preço registrado, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores da ocorrência de álea econômica extraordinária, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade das propostas fixado no instrumento convocatório, sendo assim convocado os demais fornecedores, na ordem de classificação, para manifestação de interesse, sem nenhum prejuízo as partes.

15.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

15.2.1. Convocar os Fornecedores visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

15.2.2. Liberar os Fornecedores do compromisso assumido, e cancelar o preço registrado para o item, quando frustrada a negociação, respeitado a Ata firmada;

15.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

15.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o objeto do preço negociado.

15.4. Os Fornecedores terão seu registro cancelado quando:

15.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

15.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.3. Presentes razões de interesse público.

15.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.6. Os Fornecedores poderão solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Município.

15.8. A rescisão das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

15.9. O Órgão Gerenciador, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes, para que mediante negociação e concordância, assumam o fornecimento do objeto da presente Ata.

## **16-DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento dos materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador - Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo Departamento da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Guzolândia.

16.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **17-DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Departamento da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

17.2. Os Departamentos da Administração Municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.3. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, Órgão Gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Departamentos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

## **18-DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO**

18.1. O acompanhamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Prefeitura de Guzolândia, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização.

## **19-DAS RESPONSABILIDADES**

19.1. Os Fornecedores são os únicos responsáveis, em quaisquer casos, por danos ou prejuízos causados a terceiros.

19.2. Os Fornecedores são responsáveis pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais etc., resultantes da execução da Ata.

19.3. Os Fornecedores são integralmente responsáveis pela entrega dos **gêneros alimentícios**, por sua conta e risco, na forma da legislação em vigor.

## **20-SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

20.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas aos Fornecedores são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão.

20.2. Penalidades que poderão ser cominadas aos Fornecedores:

20.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

20.2.1.1. 1% (um por cento) do valor total registrado por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

20.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor total registrado, pela rescisão sem justo motivo, por parte dos Fornecedores;

20.2.1.3. O montante de multas aplicadas aos fornecedores não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor total dos preços registrados, caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir a Ata de Registro de Preços mediante notificação;

20.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

20.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos fornecedores, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Município de Guzolândia, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, na hipótese de:

20.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Compra/ Nota de Empenho ou assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

20.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

20.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável dos fornecedores, registrado em ata;

20.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

20.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

20.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

20.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

20.3.9. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;

20.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

20.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes dos fornecedores, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas dos fornecedores, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

- 20.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro dos fornecedores.
- 20.6. Nenhum pagamento será realizado aos fornecedores enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 20.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo Fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

## **21-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

- 21.1. O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- 21.1.1. **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços.
- 21.1.2. **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços.
- 21.1.3. **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- 21.1.4. **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços e;
- 21.1.5. **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.
- 21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, os fornecedores, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiada, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam analisar a Ata de Registro de Preços.

## **22-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
- 22.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 22.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 22.4. Todos os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as Propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 22.5. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, **05 (cinco) dias úteis** após a celebração da Ata de Registro de Preços.
- 22.6. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 22.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de **01 (um) dia útil**.
- 22.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 22.9. Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização dos serviços contratados, podendo, a seu exclusivo critério, completá-la por gerenciamento, através de empresa especializada e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, dos produtos, aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos produtos), aos fornecedores, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá os



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

fornecedores das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à Prefeitura, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução da Ata de Registro de Preços.

22.10. As empresas vencedoras serão responsáveis, direta e exclusiva, pelo fornecimento do objeto desta licitação, respondendo por seus empregados, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na execução da Ata de Registro de Preços venha provocar ou causar à Prefeitura ou a terceiros, devendo:

22.10.1. Diligenciar permanentemente no sentido de preservar e manter a Prefeitura à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes aos serviços.

22.11. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços, que for adjudicado em consequência desta licitação.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação e submetidos ao Prefeito Municipal.

22.13. As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Prefeitura serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o Edital.

22.14. O Setor de licitações prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

22.15. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Auriflamma, excluindo qualquer outro.

22.16. Fica reservada à Autoridade Superior, a prerrogativa de a qualquer tempo, suspender ou desistir da realização da licitação ou de sua adjudicação ou, ainda, anular ou optar por sua revogação, se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.

22.17. A Administração Pública Municipal deverá anular ou poderá revogar o presente Processo Licitatório a qualquer tempo, por ilegalidade ou interesse público, conforme preconiza o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, dando ciência das alterações aos interessados mediante a publicação na imprensa e/ou através de correspondência.

22.18. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época ou fase da licitação.

22.19. E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado, por aviso no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 14 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO
<b>ABÓBORA CABOTIÁ:</b> processada, picada e embalada a vácuo, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, embalada em pacotes contendo 1kg.
<b>AÇAFRÃO DA TERRA:</b> pacote contendo no mínimo 50g, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.
<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> contendo sacarose, originário do suco de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, embalagem primária: transparente e incolor, termo soldado contendo 05kg, o produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente.
<b>AÇÚCAR MASCAVO:</b> Extra Seco, orgânico, minimamente processado, natural, integral, pacote contendo 1kg.
<b>ADOÇANTE DIETÉTICO ORGÂNICO EM PÓ:</b> edulcorante natural glicosídeos de esteviol, produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, 100% natural, puro de stevia, zero açúcar, zero calorias, zero lactose, não contém glúten, selo ANAD, embalado em sachês de 8mg, distribuídos em caixas contendo 50 sachês cada.
<b>ALHO BRANCO COM CASCA A GRANEL:</b> bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.
<b>AMIDO DE MILHO:</b> produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem pesando no mínimo 500grs, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
<b>ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1:</b> (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo 90%, umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente, embalado em pacotes com 05kg, em plástico atóxico, prazo mínimo de validade de 06 meses, e data de empacotamento de até 30 dias, número de registro do produto no órgão competente e procedência.
<b>AZEITE EXTRA VIRGEM:</b> acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml.
<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA:</b> o produto deverá estar acondicionado em baldes, cujo peso drenado deverá ser de no mínimo 02kg, considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.
<b>BANANA NANICA:</b> em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.
<b>BATATA COMUM NACIONAL (TAMANHO MÉDIO):</b> lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.
<b>BATATA PALHA:</b> pacote contendo no mínimo 500g, fina, sequinha e crocante, produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.
<b>BETERRABA:</b> lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.
<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> pacote com no mínimo 200g, isento de gordura trans, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200g, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados), no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote, produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.
<b>BISCOITO SABOR LEITE:</b> composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizantes lecitina de soja e aromatizante, pacote contendo no mínimo 400g.
<b>CANELA EM PÓ:</b> Pacote contendo no mínimo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO):** resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser processada no dia da entrega e resfriada antes da mesma, a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto, data e peso e devem estar resfriados com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.

**CARNE BOVINA EM ISCAS (PATINHO):** resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser processada no dia da entrega e resfriada antes da mesma, a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto, data e peso e devem estar resfriados com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.

**CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO):** resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser processada no dia da entrega e resfriada antes da mesma, a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto, data e peso e devem estar resfriados com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.

**CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL DESOSSADO):** sem pele, sem osso, limpa e resfriada, prazo de validade impressa na embalagem, embalada em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto e deverá estar resfriado com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.

**CATCHUP:** embalagem com no mínimo 03kg, produto composto por tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes, carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes, gorduras saturadas 0%, com no máximo 6% de sódio.

**CEBOLA NACIONAL (TAMANHO MÉDIO):** de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.

**CENOURA NACIONAL (TAMANHO MÉDIO):** especial de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.

**CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU:** acondicionado em saco de polietileno leitoso, atóxico e resistente, hermeticamente vedado a vácuo, com peso líquido de 01kg, validade de 08 meses.

**CHUCHU:** processado, picado e embalado a vácuo, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, pacote contendo 01kg.

**COCO RALADO:** seco, sem açúcar, deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca, parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídios de 3g, pacote com no mínimo 01kg.

**COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO (COLORAU):** obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados, moídos, de coloração vermelho intenso, aspecto de cor, cheiro, sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12.486, de 20/10/78), pacote contendo 500g.

**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO):** sem osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP, os produtos devem estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega, embalagem própria contendo 01kg.

**COXINHA DA ASA DE FRANGO (CONGELADO):** com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP, os produtos devem estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega, embalagem própria contendo 01kg.

**ERVA-DOCE:** pacote contendo no mínimo 10g, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.

**FARINHA DE MANDIOCA BIJU:** devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 01kg, com validade de no mínimo 06 meses.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**FARINHA DE MILHO:** amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%, com acidez máxima de 2%, com no mínimo 6% de proteína, embalagem contendo 500g, o produto deverá ter validade mínima de 08 meses e não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.

**FARINHA DE TRIGO:** enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de papel, contendo 01kg, prazo mínimo de validade de 04 meses e data de fabricação de até 30 dias.

**FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I:** natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos, a composição centesimal aproximada deverá estar de acordo com a legislação vigente, prazo mínimo de validade de 06 meses e data de empacotamento de até 30 dias, embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei.

**FEIJÃO PRETO TIPO I:** natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos, a composição centesimal aproximada de nutrientes deverá estar de acordo com a legislação vigente, prazo mínimo de validade de 06 meses e data de empacotamento de até 30 dias, embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei.

**FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO (FRESCO):** *saccharomyces cerevisiae*, pacote contendo 500g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 15 dias da entrega.

**FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:** composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico, embalagem: lata hermeticamente fechada com peso igual a 250g, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12.486 de 20/10/78).

**FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO):** semi processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega, embalagem própria contendo 01kg.

**FILÉ DE PEIXE (CONGELADO):** tipo filé de merluza, congelado, totalmente isento de espinhas, embalagem própria, atóxica de 01kg, devendo ser entregue em caminhão refrigerado, os produtos devem estar com temperatura de -12°C ou inferior no ato da entrega.

**FUBÁ TIPO MIMOSO:** 100% milho, oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.

**GOIABA:** *in natura*, casca de cor uniforme, odor agradável e doce.

**LARANJA:** *in natura*, casca de cor uniforme, odor agradável e doce.

**LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL:** homogeneizado, embalado em polietileno, contendo 01 litro.

**LIMÃO TAITI:** de primeira qualidade, *in natura*, tipo taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.

**LINGUIÇA TIPO CALABRESA:** de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar resfriado com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega, pacote contendo no mínimo 2,5kg.

**LOURO EM FOLHAS, DESIDRATADO:** pacote contendo no mínimo 10g, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.

**MAÇÃ NACIONAL FUJI:** de 1ª qualidade, *in natura*, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

**MACARRÃO TIPO AVE MARIA:** vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:** vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO:** vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**MACARRÃO TIPO PARAFUSO:** vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**MACARRÃO TIPO PENNE:** vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

**MAIONESE:** embalagem com no mínimo 03kg, produto composta por água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, máximo de Gorduras Saturadas 3%

**MAMÃO FORMOSA:** *in natura*, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 1,5kg, de 1ª qualidade.

**MANDIOCA AMARELA OU BRANCA:** descascada, picada, embalada a vácuo em pacotes contendo 01kg.

**MANGA PALMER:** *in natura*, casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, cor uniforme, unidade com peso médio de 150g, madura, de primeira qualidade.

**MANTEIGA:** manteiga pura com sal, embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.

**MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA:** massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem de 500g, prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade.

**MELANCIA:** redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 06 e 10 kg cada unidade.

**MELÃO:** casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 1,5kg, de 1ª qualidade.

**MILHO VERDE EM CONSERVA:** simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

coloração uniforme, acondicionada em embalagens com peso aproximado de 170g, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31.

**MILHO VERDE:** *in natura*, espiga de 1ª qualidade, íntegras, sem palhas, sem pelos, tamanho médio a grande, de 18 a 22 cm de comprimento, peso médio de 300g, grãos tenros, bem estufados e macios, leitosos e bem preenchidos.

**MORANGO:** *in natura*, limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações, coloração vermelha firme, uniforme e brilhante, pouco tempo de estocagem, fornecido em bandejas apropriadas, contendo no mínimo 300g.

**MOSTARDA:** frasco com no mínimo 950g, feito com vinagre, água, sal, mostarda, amido modificado, cúrcuma, páprica doce, pimenta vermelha, cravo, alecrim, louro, gengibre, conservador benzoato de sódio, gorduras saturadas 0%, com no máximo 0,03% de sódio

**NHOQUE DE BATATA CONGELADO NÃO CONTÉM LACTOSE:** sem conservantes, corantes, amido de mandioca e dispensar cozimento, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina vegetal, batata, sal e condimentos, pacote com 01kg.

**ÓLEO DE SOJA VEGETAL:** produto alimentício, originário da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com abstenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3mg de vitamina E e no máximo 3g de gordura saturada na porção de 13ml, embalagem primária tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme a legislação vigente, validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.

**ORÉGANO:** pacote contendo no mínimo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.

**OVOS DE GALINHA, BRANCO, GRANDE: (TIPO ESPECIAL):** pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.

**PEPINO JAPONÊS:** lavado, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme.

**PÊRA:** lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme.

**PIMENTÃO AMARELO:** extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco, destinado ao consumo *in natura*, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.

**PIMENTÃO VERDE:** extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco, destinado ao consumo *in natura*, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.

**PIMENTÃO VERMELHO:** extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco, destinado ao consumo *in natura*, devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.

**PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA:** alimento em pó à base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose, em lata de 300g, sabores variados.

**POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR AMORA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR BANANA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR COCO:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR LARANJA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR MAÇÃ:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR MAMÃO:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE FRUTA SABOR UVA:** composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.

**POLPA DE TOMATE CONCENTRADA:** produto obtido através da industrialização de tomates (pasta homogênea-vermelho), característico de polpa de tomate com ausência de sabores e odores estranhos, que após serem adequadamente lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados em evaporadores, deverá ter, no mínimo, 20° Brix, deverá ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme resolução RDC nº 26 de 02/07/15, deverá conter fibra alimentar, características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos, validade mínima de 06 meses, embalagem primária: embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100 % reciclável, com peso líquido 1,030kg.

**POLVILHO AZEDO TIPO I:** produto obtido através da mandioca, produzido e embalado de acordo com legislação vigente, acondicionado em embalagem de 500g.

**POLVILHO DOCE TIPO I:** produto obtido através da mandioca, produzido e embalado de acordo com legislação vigente, acondicionado em embalagem de 500g.

**PONÇA:** *in natura*, casca íntegra de cor verde ou alaranjada, odor agradável e doce.

**QUEIJO PARMESÃO RALADO:** feito com leite pasteurizado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, acondicionado em embalagem de 100g.

**REPOLHO VERDE:** produto de 1ª qualidade, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 02kg cada, prazo de validade semanal.

**SAL:** refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas, produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente, embalagem primária: pacotes com 01kg líquido, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 06 meses a vencer, carimbo de inspeção estadual ou federal

**SALSICHA DE CARNE BOVINA:** tipo hot dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos, o produto deverá estar acondicionado em sistema cryovac, pacote pesando no mínimo 2,5kg, a embalagem deve conter especificações do produto conforme a legislação vigente, seguir os padrões microbiológicos estabelecidos, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.

**TOMATE RASTEIRO (TIPO SALADA):** aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.

**TRIGO PARA QUIBE:** embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.

**UVA PASSA:** escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g.

**UVA SEM SEMENTE:** *in natura*, em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isenta de material terroso e danos físicos decorrentes do manuseio, fornecidas em caixas de madeira contendo no mínimo 05kg

**VAGEM:** de casca tenra, uniforme, sem aspecto de murcha, com comprimento mediano, coloração uniforme verde, isenta de sujidades e material terroso, livre de deformações, sem lesões de ordem física ou mecânica, fornecida em bandejas contendo no mínimo 200g.

**VINAGRE DE ALCOOL:** produzido da fermentação acético de álcool hidratado, água, suco natural concentrado de limão, emulsão neutra, acidez 4%, embalagem primária: frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 10 meses.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta de recursos repassados pela União/QSE, Estadual e recurso próprio.

Os produtos serão solicitados semanalmente, de acordo com a demanda e necessidade de consumo desta Prefeitura, mediante prévia solicitação e o prazo de entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, contados do recebimento do Pedido de Compra.

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Manoel Pereira Nunes, 367, Bairro Limoeiro - Departamento Municipal de Educação Prof. Valdir Carrara, nesta cidade Guzolândia-SP, das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00, de segunda a sexta-feira.

Os bens serão recebidos pelo servidor responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## AMOSTRAS

As licitantes vencedoras deverão apresentar no dia do pregão, ao final da sessão, as amostras referentes aos itens:

- Açúcar mascavo;
- Adoçante dietético orgânico em pó;
- Arroz agulhinha especial tipo 1;
- Azeite extravirgem,
- Chocolate em pó 70% cacau;
- Colorífico em pó homogêneo (Colorau);
- Leite pasteurizado integral;
- Nhoque de batata congelado sem lactose;
- Pó para preparo de bebida a base de soja;
- Polpa de tomate concentrada;
- Uva passa.

As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e etiquetadas com o nome do licitante, o número do Pregão Presencial e com o número do item.

## ANÁLISE DAS AMOSTRAS

As amostras apresentadas serão submetidas às análises e avaliação pelo departamento responsável pela Alimentação Escolar do Município conforme o descrito abaixo:

Análise da **embalagem** será avaliada: material, resistência/vedação do material, peso, prazo de validade;

Análise da **rotulagem** será avaliada: ingredientes, informação nutricional, registro no órgão competente e modo de preparo, não serão aceitas as informações de data de validade, data de fabricação e lote que não se apresentarem de forma impressa e indelével conforme determina a legislação vigente.

Análise de **documentação técnica** será avaliada: ficha técnica e registro do rótulo do produto e atendimento da amostra apresentada com a documentação técnica.

Análise do **produto pronto** quanto a: sabor, textura, rendimento, odor e aparência de acordo com os parâmetros descritos e a necessidade do Departamento.

As amostras não serão devolvidas após a análise.

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (**Entrega juntamente com as amostras**)

As licitantes vencedoras deverão entregar a documentação técnica dos itens que for declarada vencedora abaixo elencada, devendo estar devidamente identificada a qual item que corresponde cada um dos documentos apresentados.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## FICHA TÉCNICA

Por tratar-se de um documento que não onera o licitante e em atendimento ao previsto pela legislação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, deverá ser apresentada ficha técnica emitida pelo fabricante.

Nas fichas técnicas deverão constar as informações:

- Identificação do produto licitado;
- Identificação do fabricante (Nome, endereço, telefone);
- Prazo de validade;
- Ingredientes que compõe o produto;
- Informação/Rotulagem nutricional conforme RDC 360/2003;
- Modo de preparo - quando houver indicação;
- Condições de armazenamento;
- Empilhamento recomendado;
- Tipo de embalagem primária e secundária;

---

Nutricionista



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_/2023

PROCESSO Nº 283/2023, LICITAÇÃO Nº 047/2023, PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 024/2023,  
EDITAL Nº 026/2023

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita sob o CNPJ nº 45.746.112/0001-24, situada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Bairro Centro, CEP: 15.355-000, no município de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_-\_\_, doravante denominada Órgão Gerenciador e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_-\_\_, neste ato representada por seu proprietário (procurador), o Senhor \_\_\_\_\_, portador do RG. nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_-\_\_, doravante denominada Fornecedor, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial (RP) nº 024/2023, Processo nº 283/2023, Licitação nº 047/2023**, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito Municipal de Guzolândia-SP, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a futura e eventual aquisição e fornecimento de **gêneros alimentícios (merenda escolar) de forma parcelada**, conforme o detalhamento e especificações técnicas constantes do Edital, Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VALIDADE

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

<u>Qtd.</u>	<u>Un.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>

2.2. O valor total registrado na presente Ata é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.3. Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos com mão-de-obra, transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, quando será encerrada mesmo que exista saldo.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro na Ata de Registro de Preço**, cabendo apenas o cancelamento do preço registrado, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelo Fornecedor da ocorrência de álea econômica extraordinária, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade da proposta fixado no instrumento convocatório, sendo assim



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

convocado os demais Fornecedores, na ordem de classificação, para manifestação de interesse, sem nenhum prejuízo as partes.

- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
  - 3.2.1. Convocar o Fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 3.2.2. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, e cancelar o preço registrado para o item, quando frustrada a negociação, respeitado a Ata firmada;
  - 3.2.3. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 3.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o objeto do preço negociado.
- 3.4. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 3.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 3.4.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 3.4.3. Presentes razões de interesse público.
- 3.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 3.6. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 3.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Município.
- 3.8. No caso de a empresa detentora da Ata encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 3.9. A rescisão das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.
- 3.10. O Órgão Gerenciador, a seu critério, poderá convocar, pela ordem de classificação, as demais licitantes, para que mediante negociação e concordância, assumam o fornecimento do objeto da presente Ata.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

- 4.1. O fornecedor deverá entregar os **gêneros alimentícios** de forma parcelada, em até **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação do município, que será emitida pelo **Setor de Merenda Escolar**.
- 4.2. Os pedidos serão feitos semanalmente, de acordo com a demanda e necessidade de consumo desta Prefeitura, mediante prévia solicitação.
- 4.3. A entrega deverá ser feita no **Departamento Municipal de Educação Prof. Valdir Carrara**, sito a Rua Manoel Pereira Nunes, nº 367, Limoeiro, nesta cidade de Guzolândia-SP, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min, correndo por conta do Fornecedor as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.
- 4.4. O Fornecedor que deixar de entregar os produtos dentro do prazo previsto no subitem 4.1., será notificado, para que tal situação seja resolvida, podendo ser concedido novo prazo de entrega, caso ainda assim, o Fornecedor deixe de cumprir com as obrigações assumidas, este estará sujeito a sanções administrativas.
- 4.5. Por ocasião da entrega dos produtos objeto desta Ata, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 4.6. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- 4.7. Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, o Órgão Gerenciador fará um recibo de entrega definitivo.
- 4.8. Constatadas irregularidades no cumprimento das condições da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá:
  - 4.8.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 4.8.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar o preço registrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 4.8.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.
- 4.9. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, o Fornecedor deverá fazê-la, em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente registrado, sem prejuízo das penalidades impostas.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão das Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Compra e/ ou Nota de Empenho, isto é, após a efetiva entrega dos produtos, de acordo com recurso do orçamento vigente, e disponibilidade financeira.

**5.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível** na conta específica da empresa (**pessoa jurídica**), para isso, a licitante deverá informar a conta bancária de sua titularidade de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

5.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva da licitante, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pela licitante em sua proposta.

**5.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.**

5.5. Eventual aquisição onerará verba constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

5.6. Os pagamentos obedecerão às respectivas Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e suas alterações.

5.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

5.8. Todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de **Nota de Empenho e/ ou Autorização de Compra**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

7.1. O acompanhamento da Ata de Registro de Preços será realizado pela Prefeitura de Guzolândia, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização.

## CLÁUSULA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer Departamento da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8.2. Os Departamentos da Administração Municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

8.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Departamentos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao fornecedor são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão.

9.2. Penalidades que poderão ser cominadas ao fornecedor:

9.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

9.2.1.1. 1% (um por cento) do valor total registrado, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

9.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor total registrado, pela rescisão sem justo motivo, por parte do fornecedor;

9.2.1.3. O montante de multas aplicadas ao fornecedor não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor total dos preços registrados, caso aconteça, o Município terá o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços mediante notificação;

9.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

9.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do fornecedor, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados,



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Município de Guzolândia, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- 9.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Compra, Nota de Empenho ou assinar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 9.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
  - 9.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
  - 9.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável do fornecedor, registrado em ata;
  - 9.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
  - 9.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
  - 9.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
  - 9.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
  - 9.3.9. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços;
  - 9.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do fornecedor, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do fornecedor, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 9.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do fornecedor.
- 9.6. Nenhum pagamento será realizado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 9.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflamma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal

FORNECEDOR:

\_\_\_\_\_  
Empresa



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

## MODELO

## ANEXO III

Processo nº 283/2023  
Licitação nº 047/2023  
Edital nº 026/2023  
Pregão Presencial (RP) nº 024/2023

Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ - Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ - Fone: \_\_\_\_\_  
Endereço Eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
01	150	<u>Pct.</u>	<b>ABÓBORA CABOTIÁ:</b> processada, picada e embalada a vácuo, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, embalada em pacotes contendo 1kg.			
02	150	<u>Pct.</u>	<b>AÇAFRÃO DA TERRA:</b> pacote contendo no mínimo 50g, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.			
03	500	<u>Pct.</u>	<b>AÇÚCAR CRISTAL:</b> contendo sacarose, originário do suco de cana, livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, embalagem primária: transparente e incolor, termo soldado contendo 05kg, o produto deverá rigorosamente respeitar a legislação vigente.			
04	500	<u>Pct.</u>	<b>AÇÚCAR MASCAVO:</b> Extra Seco, orgânico, minimamente processado, natural, integral, pacote contendo 1kg.			
05	50	<u>Cx.</u>	<b>ADOÇANTE DIETÉTICO ORGÂNICO EM PÓ:</b> edulcorante natural glicosídeos de esteviol, produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, 100% natural, puro de stevia, zero açúcar, zero calorias, zero lactose, não contém glúten, selo ANAD, embalado em sachês de 8mg, distribuídos em caixas contendo 50 sachês cada.			
06	200	<u>Kg.</u>	<b>ALHO BRANCO COM CASCA A GRANEL:</b> bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.			
07	200	<u>Un.</u>	<b>AMIDO DE MILHO:</b> produto amiláceo extraído do milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem pesando no mínimo 500grs, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
08	2.000	<u>Pct.</u>	<b>ARROZ AGULHINHA ESPECIAL TIPO 1:</b> (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo 90%, umidade máxima de 14%, características físicas, químicas, biológicas e da embalagem devem obedecer à legislação vigente, embalado em pacotes com 05kg, em plástico atóxico, prazo mínimo de validade de 06 meses, e data de empacotamento de até 30 dias, número de registro do produto no órgão competente e procedência.			
09	400	<u>Un.</u>	<b>AZEITE EXTRA VIRGEM:</b> acidez máxima de 0,5%, embalagem de 500ml.			
10	100	<u>Bd.</u>	<b>AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA:</b> o produto deverá estar acondicionado em baldes, cujo peso drenado deverá ser de no mínimo 02kg, considera-se imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto a contaminação e alteração.			
11	1.800	<u>Kg.</u>	<b>BANANA NANICA:</b> em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiro próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.			
12	2.000	<u>Kg.</u>	<b>BATATA COMUM NACIONAL (TAMANHO MÉDIO):</b> lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.			
13	200	<u>Kg.</u>	<b>BATATA PALHA:</b> pacote contendo no mínimo 500g, fina, sequinha e crocante, produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos, ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado.			
14	500	<u>Kg.</u>	<b>BETERRABA:</b> lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.			
15	4.000	<u>Pct.</u>	<b>BISCOITO DE POLVILHO:</b> pacote com no mínimo 200g, isento de gordura trans, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 200g, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados), no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote, produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
16	800	<u>Pct.</u>	<b>BISCOITO SABOR LEITE:</b> composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), estabilizantes lecitina de soja e aromatizante, pacote contendo no mínimo 400g.			
17	100	<u>Pct.</u>	<b>CANELA EM PÓ:</b> Pacote contendo no mínimo 50g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.			
18	2.000	<u>Kg.</u>	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS (PATINHO):</b> resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser processada no dia da entrega e resfriada antes da mesma, a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto, data e peso e devem estar resfriados com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.			
19	1.500	<u>Kg.</u>	<b>CARNE BOVINA EM ISCAS (PATINHO):</b> resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser processada no dia da entrega e resfriada antes da mesma, a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto, data e peso e devem estar resfriados com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.			
20	4.500	<u>Kg.</u>	<b>CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO):</b> resfriada, durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), a carne deverá ser processada no dia da entrega e resfriada antes da mesma, a embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto, data e peso e devem estar resfriados com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.			
21	1.500	<u>Kg.</u>	<b>CARNE SUÍNA EM CUBOS (PERNIL DESOSSADO):</b> sem pele, sem osso, limpa e resfriada, prazo de validade impressa na embalagem, embalada em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 05kg por embalagem, e devem ser identificadas com o nome do produto e deverá estar resfriado com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
22	10	<u>Fr.</u>	<b>CATCHUP:</b> embalagem com no mínimo 03kg, produto composto por tomate, vinagre, água, açúcar, sal, cebola, espessantes, carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizantes, gorduras saturadas 0%, com no máximo 6% de sódio.			
23	1.750	<u>Kg.</u>	<b>CEBOLA NACIONAL (TAMANHO MÉDIO):</b> de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.			
24	900	<u>Kg.</u>	<b>CENOURA NACIONAL (TAMANHO MÉDIO):</b> especial de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.			
25	500	<u>Pct.</u>	<b>CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU:</b> acondicionado em saco de polietileno leitoso, atóxico e resistente, hermeticamente vedado a vácuo, com peso líquido de 01kg, validade de 08 meses.			
26	150	<u>Pct.</u>	<b>CHUCHU:</b> processado, picado e embalado a vácuo, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade, pacote contendo 01kg.			
27	100	<u>Pct.</u>	<b>COCO RALADO:</b> seco, sem açúcar, deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca, parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídios de 3g, pacote com no mínimo 01kg.			
28	400	<u>Pct.</u>	<b>COLORÍFICO EM PÓ FINO HOMOGÊNEO (COLORAU):</b> obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados, moídos, de coloração vermelho intenso, aspecto de cor, cheiro, sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, validade mínima de 07 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12.486, de 20/10/78), pacote contendo 500g.			
29	1.500	<u>Kg.</u>	<b>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO (CONGELADO):</b> sem osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISF, os produtos devem estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega, embalagem própria contendo 01kg.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
30	2.500	<u>Kg.</u>	<b>COXINHA DA ASA DE FRANGO (CONGELADO):</b> com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF ou SISP, os produtos devem estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega, embalagem própria contendo 01kg.			
31	100	<u>Pct.</u>	<b>ERVA-DOCE:</b> pacote contendo no mínimo 10g, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.			
32	100	<u>Pct.</u>	<b>FARINHA DE MANDIOCA BIJU:</b> devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 01kg, com validade de no mínimo 06 meses.			
33	400	<u>Pct.</u>	<b>FARINHA DE MILHO:</b> amarela, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%, com acidez máxima de 2%, com no mínimo 6% de proteína, embalagem contendo 500g, o produto deverá ter validade mínima de 08 meses e não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.			
34	600	<u>Pct.</u>	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de papel, contendo 01kg, prazo mínimo de validade de 04 meses e data de fabricação de até 30 dias.			
35	1.500	<u>Pct.</u>	<b>FELJÃO CARIOQUINHA TIPO I:</b> natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos, a composição centesimal aproximada deverá estar de acordo com a legislação vigente, prazo mínimo de validade de 06 meses e data de empacotamento de até 30 dias, embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei.			
36	100	<u>Pct.</u>	<b>FELJÃO PRETO TIPO I:</b> natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor, maduros, limpos e secos, a composição centesimal aproximada de nutrientes deverá estar de acordo com a legislação vigente, prazo mínimo de validade de 06 meses e data de empacotamento de até 30 dias, embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
37	40	<u>Pct.</u>	<b>FERMENTO BIOLÓGICO PARA PANIFICAÇÃO (FRESCO):</b> 78accharomyces cerevisiae, pacote contendo 500g, devidamente rotulado conforme legislação vigente, validade mínima de 15 dias da entrega.			
38	200	<u>Un.</u>	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ:</b> composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocalcico, embalagem: lata hermeticamente fechada com peso igual a 250g, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12.486 de 20/10/78).			
39	2.000	<u>Kg.</u>	<b>FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO):</b> semi processado, congelado, inteiro eviscerado, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega, embalagem própria contendo 01kg.			
40	900	<u>Kg.</u>	<b>FILE DE PEIXE (CONGELADO):</b> tipo filé de merluza, congelado, totalmente isento de espinhas, embalagem própria, atóxica de 01kg, devendo ser entregue em caminhão refrigerado, os produtos devem estar com temperatura de -12°C ou inferior no ato da entrega.			
41	250	<u>Pct.</u>	<b>FUBÁ TIPO MIMOSO:</b> 100% milho, oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais, deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.			
42	500	<u>Kg.</u>	<b>GOIABA:</b> <i>in natura</i> , casca de cor uniforme, odor agradável e doce.			
43	500	<u>Kg.</u>	<b>LARANJA:</b> <i>in natura</i> , casca de cor uniforme, odor agradável e doce.			
44	12.000	<u>Lt.</u>	<b>LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL:</b> homogeneizado, embalado em polietileno, contendo 01 litro.			
45	200	<u>Kg.</u>	<b>LIMÃO TAITI:</b> de primeira qualidade, <i>in natura</i> , tipo taiti, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.			
46	120	<u>Pct.</u>	<b>LINGUIÇA TIPO CALABRESA:</b> de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva, na embalagem deve conter as seguintes informações identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar resfriado com temperatura de -7 °C ou inferior no ato da entrega, pacote contendo no mínimo 2,5kg.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
47	100	<u>Pct.</u>	<b>LOURO EM FOLHAS, DESIDRATADO:</b> pacote contendo no mínimo 10g, de 1ª qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.			
48	2.200	<u>Kg.</u>	<b>MAÇÃ NACIONAL FUJI:</b> de 1ª qualidade, <i>in natura</i> , livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
49	800	<u>Pct.</u>	<b>MACARRÃO TIPO AVE MARIA:</b> vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
50	800	<u>Pct.</u>	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
51	800	<u>Pct.</u>	<b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO:</b> vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
52	800	<u>Pct.</u>	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO:</b> vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
53	800	<u>Pct.</u>	<b>MACARRÃO TIPO PENNE:</b> vitaminado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
54	20	<u>Bd.</u>	<b>MAIONESE:</b> embalagem com no mínimo 03kg, produto composta por água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, máximo de Gorduras Saturadas 3%			
55	500	<u>Kg.</u>	<b>MAMÃO FORMOSA:</b> <i>in natura</i> , casca lisa, sem fermentos ou defeitos, unidade com peso médio de 1,5kg, de 1ª qualidade.			
56	400	<u>Kg.</u>	<b>MANDIOCA AMARELA OU BRANCA:</b> descascada, picada, embalada a vácuo em pacotes contendo 01kg.			
57	500	<u>Kg.</u>	<b>MANGA PALMER:</b> <i>in natura</i> , casca lisa, sem fermentos ou defeitos, cor uniforme, unidade com peso médio de 150g, madura, de primeira qualidade.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
58	400	<u>Pt.</u>	<b>MANTEIGA:</b> manteiga pura com sal, embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.			
59	900	<u>Pct.</u>	<b>MASSA PRÉ-COZIDA PARA LASANHA:</b> massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação, embalagem de 500g, prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega na unidade.			
60	1.500	<u>Kg.</u>	<b>MELANCIA:</b> redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 06 e 10 kg cada unidade.			
61	2.000	<u>Kg.</u>	<b>MELÃO:</b> casca lisa, sem ferimentos ou defeitos, unidade com peso médio de 1,5kg, de 1ª qualidade.			
62	1.000	<u>Lt.</u>	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA:</b> simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em embalagens com peso aproximado de 170g, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31.			
63	1.000	<u>Kg.</u>	<b>MILHO VERDE:</b> <i>in natura</i> , espiga de 1ª qualidade, íntegras, sem palhas, sem pelos, tamanho médio a grande, de 18 a 22 cm de comprimento, peso médio de 300g, grãos tenros, bem estufados e macios, leitosos e bem preenchidos.			
64	1.000	<u>Kg.</u>	<b>MORANGO:</b> <i>in natura</i> , limpo, íntegro, firme, sem rachaduras, sem podridão, com polpa doce e abundante, sem manchas, sem deformações, coloração vermelha firme, uniforme e brilhante, pouco tempo de estocagem, fornecido em bandejas apropriadas, contendo no mínimo 300g.			
65	20	<u>Fr.</u>	<b>MOSTARDA:</b> frasco com no mínimo 950g, feito com vinagre, água, sal, mostarda, amido modificado, cúrcuma, páprica doce, pimenta vermelha, cravo, alecrim, louro, gengibre, conservador benzoato de sódio, gorduras saturadas 0%, com no máximo 0,03% de sódio			
66	650	<u>Pct.</u>	<b>NHOQUE DE BATATA CONGELADO NÃO CONTÉM LACTOSE:</b> sem conservantes, corantes, amido de mandioca e dispensar cozimento, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, margarina vegetal, batata, sal e condimentos, pacote com 01kg.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
67	1.300	<u>Un.</u>	<b>ÓLEO DE SOJA VEGETAL:</b> produto alimentício, originário da soja, refinado dentro de padrão rigoroso de qualidade com abstenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com os padrões legais, deve conter no mínimo 0,3mg de vitamina E e no máximo 3g de gordura saturada na porção de 13ml, embalagem primária tipo pet plástica, contendo 900ml, devidamente rotulada conforme a legislação vigente, validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.			
68	20	<u>Pct.</u>	<b>ORÉGANO:</b> pacote contendo no mínimo 500g, de primeira qualidade, com identificação do produto e prazo de validade.			
69	1.500	<u>Dz.</u>	<b>OVOS DE GALINHA, BRANCO, GRANDE: (TIPO ESPECIAL):</b> pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionados em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.			
70	800	<u>Kg.</u>	<b>PEPINO JAPONÊS:</b> lavado, liso, de primeira qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme.			
71	500	<u>Kg.</u>	<b>PÊRA:</b> lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme.			
72	50	<u>Kg.</u>	<b>PIMENTÃO AMARELO:</b> extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco, destinado ao consumo <i>in natura</i> , devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.			
73	50	<u>Kg.</u>	<b>PIMENTÃO VERDE:</b> extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco, destinado ao consumo <i>in natura</i> , devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.			
74	50	<u>Kg.</u>	<b>PIMENTÃO VERMELHO:</b> extra A, de primeira qualidade, tamanho médio e aspecto fresco, destinado ao consumo <i>in natura</i> , devendo se apresentar fresco, ter atingido o grau ideal de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.			
75	50	<u>Lt.</u>	<b>PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA:</b> alimento em pó à base de soja, enriquecido de vitaminas e minerais, sem lactose, em lata de 300g, sabores variados.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
76	300	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
77	300	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
78	300	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR AMORA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
79	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR BANANA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
80	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
81	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR COCO:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
82	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
83	300	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR LARANJA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
84	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MAÇÃ:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
85	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MAMÃO:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
86	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MANGA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
87	600	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
88	300	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR TANGERINA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			
89	300	<u>Pct.</u>	<b>POLPA DE FRUTA SABOR UVA:</b> composto obtido pelo esmagamento da polpa da fruta madura, qualidade pasteurizado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtida de frutos polposos, através do processo tecnológico adequado, devem ser acondicionados em embalagens de 01 kg, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, o produto deve estar com temperatura de -12 °C ou inferior no ato da entrega.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
90	1.500	<u>Un.</u>	<b>POLPA DE TOMATE CONCENTRADA:</b> produto obtido através da industrialização de tomates (pasta homogênea-vermelho), característico de polpa de tomate com ausência de sabores e odores estranhos, que após serem adequadamente lavados, selecionados, triturados e refinados, são concentrados em evaporadores, deverá ter, no mínimo, 20° Brix, deverá ser isento de soja e dos principais alimentos alérgenos conforme resolução RDC nº 26 de 02/07/15, deverá conter fibra alimentar, características organolépticas: cor, odor, textura e sabor característicos, validade mínima de 06 meses, embalagem primária: embalagem plástica de polietileno, resistente, asséptica e 100 % reciclável, com peso líquido 1,030kg.			
91	300	<u>Pct.</u>	<b>POLVILHO AZEDO TIPO I:</b> produto obtido através da mandioca, produzido e embalado de acordo com legislação vigente, acondicionado em embalagem de 500g.			
92	300	<u>Pct.</u>	<b>POLVILHO DOCE TIPO I:</b> produto obtido através da mandioca, produzido e embalado de acordo com legislação vigente, acondicionado em embalagem de 500g.			
93	500	<u>Kg.</u>	<b>PONCÁ:</b> <i>in natura</i> , casca íntegra de cor verde ou alaranjada, odor agradável e doce.			
94	500	<u>Pct.</u>	<b>QUEIJO PARMESÃO RALADO:</b> feito com leite pasteurizado, embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura, acondicionado em embalagem de 100g.			
95	800	<u>Kg.</u>	<b>REPOLHO VERDE:</b> produto de 1ª qualidade, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 02kg cada, prazo de validade semanal.			
96	400	<u>Pct.</u>	<b>SAL:</b> refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas, produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente, embalagem primária: pacotes com 01kg líquido, o produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 06 meses a vencer, carimbo de inspeção estadual ou federal			
97	100	<u>Pct.</u>	<b>SALSICHA DE CARNE BOVINA:</b> tipo hot dog, produto a base de carne bovina com condimentos triturados e cozidos, o produto deverá estar acondicionado em sistema cryovac, pacote pesando no mínimo 2,5kg, a embalagem deve conter especificações do produto conforme a legislação vigente, seguir os padrões microbiológicos estabelecidos, identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.			
98	600	<u>Kg.</u>	<b>TOMATE RASTEIRO (TIPO SALADA):</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.			



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Marca	Val. Unit.	Val. Total
99	200	<u>Kg.</u>	<b>TRIGO PARA QUIBE:</b> embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.			
100	200	<u>Pct.</u>	<b>UVA PASSA:</b> escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g.			
101	1.000	<u>Kg.</u>	<b>UVA SEM SEMENTE:</b> <i>in natura</i> , em cachos de bagos grandes e carnudos, sem semente, sem cheiro fermentado, consistência firme, fresca, limpa, de cor brilhante, isenta de material terroso e danos físicos decorrentes do manuseio, fornecidas em caixas de madeira contendo no mínimo 05kg			
102	500	<u>Kg.</u>	<b>VAGEM:</b> de casca tenra, uniforme, sem aspecto de murcha, com comprimento mediano, coloração uniforme verde, isenta de sujidades e material terroso, livre de deformações, sem lesões de ordem física ou mecânica, fornecida em bandejas contendo no mínimo 200g.			
103	200	<u>Un.</u>	<b>VINAGRE DE ÁLCOOL:</b> produzido da fermentação acético de álcool hidratado, água, suco natural concentrado de limão, emulsão neutra, acidez 4%, embalagem primária: frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 10 meses.			

**TOTAL GERAL**

**R\$**

Condições de pagamento:

Validade da proposta:

Prazo de Entrega:

Conta corrente n°

Banco:

Agência:

Assinatura e carimbo do proponente



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

### FICHA CADASTRAL

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S. <sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a execução do contrato e ordem de pagamento.

Razão social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ - Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - UF: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_

Nome do responsável que assinará o contrato: \_\_\_\_\_

RG. nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_ e C.P.F. \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Função que ocupa na empresa: \_\_\_\_\_

Para efeito de pagamento:

Banco: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

C/C nº: \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

## MODELO

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### Pregão Presencial (RP) nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Guzolândia

A (nome da empresa licitante), com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por seu(a) (nome do representante), (cargo do representante), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

(localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

#### Pregão Presencial (RP) nº 024/2023

Prefeitura Municipal de Guzolândia

A (nome da empresa licitante), com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, situada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guzolândia, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial para Registro de Preço acima identificado, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão e Ata de Registro de Preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos ao Pregão mencionado. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**Observação:** para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve.



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório nº 047/2023**, da Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a (nome da pessoa jurídica), com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (RP) nº 024/2023**, instaurada pela Administração Pública do Município de Guzolândia, Estado de São Paulo, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

(localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)